

Edital nº 1, de 07 de Julho de 2009,

Regula o 2º Processo Seletivo para o provimento de vagas de estagiários e criação de cadastro de reserva da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte/Ce.

O JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, Dr. Francisco Luis Rios Alves, no uso das atribuições legais e regimentais, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009, do e. Tribunal Regional Federal da 5ª região, e nos termos do convênio celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Instância do Ceará e a Universidade Estadual do Ceará – UECE, torna público o presente edital destinado às inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 3 (três) vagas de estagiário e formação de cadastro de reserva, destinadas aos acadêmicos da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, em Limoeiro do Norte/Ce, e estabelece normas relativas à realização do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público é regido por este edital e pela Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009, do e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

Dr. Francisco Luis Rios Alves – Juiz Titular da 15ª Vara Federal em Limoeiro do Norte/Ce (Presidente);

Dr. Lauro Henrique Lobo Bandeira – Juiz Substituto da 15ª Vara Federal em Limoeiro do Norte/Ce.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será secretariada pelo Diretor de Secretaria da Vara, Daniel Bastos Vasconcelos Bomfim, podendo este, ainda, designar outros servidores do quadro para auxiliarem nos trabalhos relativos ao certame.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 3 (três) vagas de estagiário para acadêmicos da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, podendo os demais aprovados serem convocados para o provimento das vagas surgidas em decorrência do desligamento de algum estagiário durante o prazo de validade do processo seletivo ou de eventuais vagas criadas posteriormente, observada a ordem de classificação.

1.3. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

1.4. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente desta Subseção Judiciária e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.5. O estagiário, observadas as disposições constantes da Resolução nº 5, de 15 de abril de 2009, fará jus a percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens: auxílio-financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

1.5.1 O auxílio-financeiro e o auxílio-transporte serão fixados periodicamente por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Hoje, referidos valores são: a) auxílio-financeiro, R\$622,50 (Resolução 28, de 17 de dezembro de 2008, do Conselho de Administração do e. TRF5ª Região); b) auxílio-transporte, R\$5,00 (Portaria nº 203, de 12 de fevereiro de 2009, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará).

1.6. Em caso de colação de grau, desligamento da universidade ou interrupção do contrato durante o período de sua vigência, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo pagos os dias proporcionalmente trabalhados.

1.7. Poderão participar do certame estudantes de quaisquer cursos que estejam, **até o último dia de inscrições**, regularmente matriculados e cursando, no mínimo, metade do número de créditos exigidos pelo curso e que não estejam cursando o último semestre.

1.8. Não serão admitidos como estagiários os estudantes que exerçam cargo, emprego ou função pública ou que estejam vinculados a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 24 de julho de 2009**, somente na sede da 15ª Vara Federal, na sala da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, situada à Rua Cel. Serafim Chaves, 525, Centro, Limoeiro do Norte/Ce. Telefones: (88) 3423.3440 e 3423.3393.

2.1.1. As inscrições poderão ser feitas às Segundas-Feiras, das 13:00 às 18:00hs, e de Terça-Feira à Sexta-Feira, das 09:00 às 18:00hs.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível junto à Secretaria Administrativa da 15ª Vara Federal;
- b) cópia de documento de identidade contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- c) cópia do CPF;
- d) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- e) cópia do histórico escolar atualizado, obtida junto à FAFIDAM.

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

3.1. Em cumprimento ao disposto no § 8º do artigo 5º da Resolução nº 5, de 11 de 15 de abril de 2009, ser-lhes-á reservada 1 (uma) vaga, em observância ao percentual de 10% (**dez por cento**) das vagas.

3.1.1 Aos portadores de deficiência será destinada a 3ª vaga.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm) e suas alterações.

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1 O atendimento às condições especiais de realização da prova, apresentadas no ato da inscrição e solicitadas à Comissão Organizadora ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição, que deverá ser entregue no local de inscrições juntamente com os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da

deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

3.4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.

3.4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.4.3. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.4.4. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

- Item 3.4 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
- Item 3.4 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

3.6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.7. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe Multidisciplinar indicada pelo MM Juiz Federal Subdiretor do Foro, dentre os médicos peritos cadastrados junto à Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, conforme Portaria 02/2009, caso portadores de especialidade para comprovação da deficiência. Não podendo avaliar a condição do candidato, a avaliação será realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou da Seção Judiciária do Ceará ou por eles Credenciada.

3.7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação de que trata o item 3.7.

3.7.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.8. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e terá sua pontuação distribuída da seguinte forma:

	Português	Informática	Noções de Direito	Total
Nº de questões	20	20	10	50

4.2. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas e será aplicada **em dia, horário e local a serem oportunamente divulgados pela Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte**, sendo afixado nos quadros de aviso da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte e da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, podendo ser também disponibilizado na página eletrônica da Justiça Federal no Ceará, no seguinte endereço: www.jfce.gov.br

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos e munido apenas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

4.2.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

4.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

4.2.4. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no sala de aplicação da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Comissão e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das conseqüências de natureza criminal porventura decorrentes.

4.2.5. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- j) descumprir qualquer das determinações do presente edital.

4.2.6. A prova objetiva será constituída de questões para julgamento, sendo cada questão composta por um enunciado e 4 (quatro) opções para resposta.

4.2.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das opções de cada questão objetiva.

4.2.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.2.9. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos.

4.3. O gabarito oficial será publicado até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.4. O candidato mesmo terminando a prova somente poderá retirar-se da sala de provas após o decurso de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando restarem 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas escritas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado.

4.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados na sede na FAFIDAM, na sede da 15ª Vara Federal e no site da Justiça Federal no Ceará (www.jfce.gov.br), devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida no concurso.

5.2 As notas das provas dos candidatos aprovados serão divulgadas, por meio de edital baixado pela Comissão que será afixado nos quadros de aviso da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte e da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, podendo ser também disponibilizado na página eletrônica da Justiça Federal no Ceará, no seguinte endereço: www.jfce.gov.br.

5.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) média geral mais elevada registrada no histórico escolar do candidato;
- b) maior número de questões certas na prova de Noções de Direito.
- c) maior quantidade de créditos cursados, constante no histórico escolar;

5.4 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial.

5.4.1. Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

5.4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão afixadas nos quadros de aviso da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte e da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, podendo ser também disponibilizado na página eletrônica da Justiça Federal no Ceará, no seguinte endereço: www.jfce.gov.br.

5.4.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.4.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Os três primeiros colocados serão convocados, por meio de correspondência, para que, em 5 (cinco) dias, apresentem-se na sede da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte para iniciar o estágio.

5.5.1 Decorrido referido prazo sem que o candidato aprovado apresente-se na sede da 15ª Vara Federal, será convocado outro candidato aprovado, devendo ser seguida a ordem de aprovação, nos termos apresentados no item 5.3.

6. DAS ATIVIDADES EM SECRETARIA

6.1. As atividades previstas para o cumprimento do estágio pelos estudantes selecionados englobarão o auxílio à execução dos serviços próprios das Secretarias das Varas, de assessoria aos Gabinetes dos Juízes Federais, bem como, do Setor Administrativo do Foro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, organizadora e coordenadora do certame.

7.2. Para outras informações os interessados devem ligar: (88) 3423.3440 e falar c/ a servidora Valéria Maria Parente de Menezes (Chefe do Setor Administrativo).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: Ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão nominal e verbal; pronomes – empregos, formas de tratamento e colocação; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; pontuação; inteligência de texto.

Noções de Microinformática: Windows XP: Fundamentos do Windows; Noções básicas sobre o Windows; Gerenciador de arquivos; Gerenciador de impressão; Acessórios; Configurações do ambiente de trabalho; Personalizando o Windows; Teclas de atalhos. **Word Básico:** 1. Noções básicas do Word; A área de trabalho do Word. 2. Digitando e editando; Digitando e revisando; Localizando e substituindo; Auto correção e auto texto; Ferramentas de edição e revisão. 3. Formatando o texto; Formatando caracteres de texto; Formatando parágrafos; Formatando e classificando listas; Formatação automática e estilos; Modelos de documentos. 4. Criando o layout da página; Configurar página: margens, numeração e outros itens; Colunas tipo jornalístico; Trabalhando com tabelas; Formulários; Posicionando texto e elementos gráficos emoldurados; Importando e criando elementos gráficos. 5. Trabalhando com documentos extensos; Organizando documentos e criando tópicos; Notas de rodapé e notas de fim; Referências cruzadas, legendas e indicadores; Índices. 6. Gerenciamento de arquivos; Abrindo, salvando e protegendo documentos; Localizando e gerenciando documentos; Imprimindo. 7. Criando documentos com a Mala Direta **Excel:** 1. Noções básicas do Excel - Gerenciando arquivos de pastas de trabalho; Trabalhando com pastas de trabalho; Criando fórmulas e vínculos; Formatando uma planilha; 2. Criando gráficos a partir de dados da planilha; Criando um gráfico; Trabalhando com tipos de gráficos e auto-formatação; Alterando dados em um gráfico; Formatando gráficos; Usando gráficos para analisar dados. 3. Organizando e gerenciando dados em uma lista; Usando listas para organizar dados; Classificando e filtrando dados em uma lista; Resumindo dados em uma lista.

Direito*: Constituição Federal de 1988 – Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11); Da Organização do Estado (arts. 18 e 19); Da União (arts. 20 a 24); Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 100); Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103); Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (arts. 106 a 110). Lei 9.099/95 e Lei 10.259/2001.

* A Constituição Federal de 1988, assim como as Leis 9.099/95 e 10.259/2001 poderão ser encontradas no endereço eletrônico da Presidência da República (www.planalto.gov.br).

FRANCISCO LUIS RIOS ALVES
Juiz Titular da 15ª Vara Federal

LAURO HENRIQUE LÔBO BANDEIRA
Juiz Substituto da 15ª Vara Federal